



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.635 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Martiniano José Santos Costa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

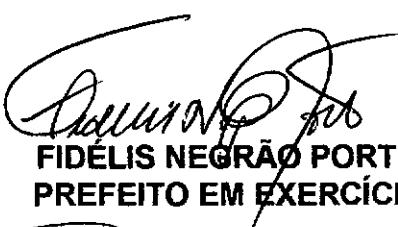
Art. 1º - Chamar-se-á Praça de Esportes **HUMBERTO ROSA FONSECA** toda a área englobando o campo de futebol, a quadra de esportes e a pista de atletismo localizada na rua João Leonardo da Silva, Bairro da URBIS.

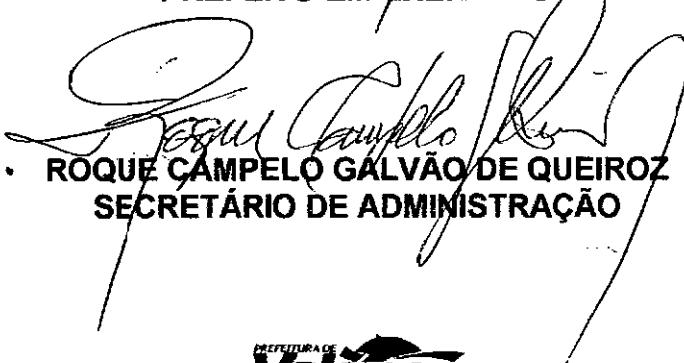
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 01 de outubro de 2001.


FIDÉLIS NEGRÃO PORTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO


ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO